

DEMOCRACIA ESCOLAR EM VERTIGEM: ASPECTOS JURÍDICOS E PSICOLÓGICOS DIANTE DO EDUCAR MILITARIZADO

Angélica de Abreu Barbosa¹
Alessandra Tozatto²

RESUMO: A militarização das escolas públicas no Brasil é considerado um tema socialmente polêmico, pois de um lado seria um processo de educação acrítica, pautada mais pelo medo do que pelo respeito, mas que, por outro lado, tem o intuito de trabalhar no estudante, qualidades não cognitivas importantes, como a disciplina, trabalho em equipe, respeito hierárquico. Seu estudo se justifica, quando regras para adesão ao programa de militarização escolar foram definidas pelo Decreto n.º 10.004 de 05 de Setembro de 2019 (BRASIL, 2019, p.1), com base na ideia de uma política ideal para o combate a violência no âmbito escolar, porém, com um olhar conservador e regressivo em relação a valores sociais preexistentes. O presente artigo tem por finalidade realizar uma reflexão no âmbito jurídico e psicológico sobre possíveis impactos sociais, físicos e psicológicos que as políticas públicas de implantação do modelo militar na escola pública, bem como sua interpretação social, podem causar na vida dos estudantes, ainda conhecer como se daria essa relação na educação de valores. Foi desenvolvida uma revisão bibliográfica qualitativa para descrever a importância da não violação dos direitos humanos e constitucionais. Para tanto, foram analisados artigos científicos publicados nos últimos 20 anos, livros, e-books, sites, revistas eletrônicas, todos abordando questões sobre a implantação do modelo militarizado de educação no Brasil, os problemas apresentados pela proposta no viés das escolas públicas, visando compreender as complexidades dos valores ideológicos prejudicados no processo ensino-aprendizagem.

1633

Palavra-chave: Escolas. Militarização. Políticas Públicas.

ABSTRACT: The militarization of public schools in Brazil is considered a socially controversial issue, as on the one hand it would be a process of uncritical education, guided more by fear than respect, but which, on the other hand, has the intention of working in the student, qualities important non-cognitive ones, such as discipline, teamwork, hierarchical respect. Its study is justified when rules for joining the school militarization program were defined by Decree No. 10,004 of September 5, 2019 (BRASIL, 2019, p.1), based on the idea of an ideal policy to combat violence in the school environment, however, with a conservative and regressive look in relation to values preexisting social This article aims to carry out a reflection in the legal and psychological scope on possible social, physical and psychological impacts that the public policies of implantation of the military model in the public school, as well as its social interpretation, can cause in the lives of students, yet to know how this relationship would take place in the education of values. A qualitative literature review was developed to describe the importance of non-violation of human and constitutional rights. For that, scientific articles published in the last 20 years, books, e-books, websites, electronic magazines, all addressing questions about the implantation of the militarized model of education in Brazil, the problems presented by the proposal in the bias of public schools, aiming at understand the complexities of ideological values impaired in the teaching-learning process.

Keywords: Schools. Militarization. Public policy.

¹ Advogada, pós-graduada em Ensino a Distância (PIGEAD/UFF), acadêmica do curso de Psicologia da UniRedentor/Afya.

² Psicóloga, mestre em Ensino (PPGEEn/UFF), professora do curso de psicologia da UniRedentor/Afya, técnica em assuntos educacionais do Instituto Federal Fluminense (IFF).

INTRODUÇÃO

O enfoque da pesquisa é fazer um estudo acerca da problemática legal, e, psicológica sobre a implementação do viés cívico militar nas escolas públicas brasileiras, as percepções sobre influenciar valores preexistentes, como a liberdade, empatia, alteridade, ética, moral, e outros princípios fundamentais.

Diante da complexidade de sentimentos e relações sociais que envolve a questão sobre militarizar uma escola Pública no Brasil, que tem sido alvo de vários debates polêmicos sobre argumentos contra e a favor, tem-se a perda da identidade do estudante, pois de um lado seria um processo de educação acrítica, pautada mais pelo medo do que pelo respeito, mas que, por outro lado, tem o intuito de trabalhar no estudante, qualidades não cognitivas importantes, regras que passariam a ser impostas por profissionais militares como por gestores pertencentes à escola como a disciplina, trabalho em equipe, respeito hierárquico, obrigatoriedade ao uso de uniforme, cortes de cabelos específicos para meninas e meninos, além do rigor no comportamento a ser seguido.

O interesse pelo tema surgiu quando, regras para adesão ao programa de militarização escolar foram definidas pelo Decreto n.º 10.004 de 05 de Setembro de 2019, assinado pelo ex-presidente do Brasil Jair Bolsonaro (BRASIL, 2019, p.1). Ou seja, um processo com base na ideia de uma política ideal para o combate a violência no âmbito escolar, porém, com um olhar conservador e regressivo em relação aos direitos humanos e constitucionais. Por trás das justificativas para a implementação desse viés nas escolas públicas brasileiras, quais as vantagens de se estudar nessa categoria de escola?

Pode-se afirmar que estudar questões que buscam influenciar valores sociais preexistentes, revela-se desafiador, pois promove o desenvolvimento do pensamento crítico em relação a rígida disciplina militar, e a compreensão de que pode ser ou não a solução para a indisciplina escolar e a violência.

Nesse contexto, este estudo tem como objetivo descrever informações relevantes sobre as políticas públicas de implantação do modelo militar na escola pública brasileira e, para que isso fosse possível, procurou-se entender as percepções “prós” e “contras” a implantação do modelo, pois a imposição de regras hierárquicas para escolas públicas que aderem pode ser determinante para comportamentos de retrocesso a conquistas “Humanizadas e Constitucionais”, podendo impactar de forma social, física, e psicológica na vida do estudante.

Para tanto, utilizou-se o método da revisão bibliográfica reflexiva com abordagem qualitativa, com a finalidade de traçar um quadro geral sobre a importância de um manejo adequado ao incentivo à naturalização do militarismo nas escolas. Por esta razão, compreender a aprendizagem imposta a um padrão estético e comportamental, como isto afeta no sujeito de forma a propensão de possíveis conflitos internos, a partir de referências teóricas que, segundo Gil (2002) é a pesquisa desenvolvida com base no material já elaborado, constituído principalmente por livros e artigos científicos.

Dessa forma, o presente artigo foi distribuído em 5 etapas. Na primeira etapa foi elaborado um breve apanhado legislativo sobre a implantação conservadora do modelo Cívico-Militar nas Escolas Públicas do Brasil. Na segunda etapa discute-se sobre as regras impostas pelo educar Militarizado. Na terceira etapa, foi feito um levantamento a respeito dos resultados positivos do modelo Cívico-Militar. Na quarta etapa foram desenvolvidos argumentos sobre a Psicologia escolar e o viés ideológico do militarismo. Quinta etapa uma reflexão sobre a importância significativa da Psicologia (Escolar), e consequentemente atuação do psicólogo(a) na escola, visando consolidar a promoção de valores da democracia, empatia, e alteridade. Processos inclusivos dos sujeitos envolvidos, fundamentados nos direitos humanos.

Olhar jurídico sobre o conservadorismo da educação cívico-militar no Brasil

Sob a perspectiva de um educar de natureza disciplinadora, o Ministério da Educação, em parceria com o Ministério da Defesa, através do Decreto n.º 10.004, de 05 de setembro de 2019, visou instituir nas escolas públicas o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim), cujo objetivo seria contribuir para a melhoria da Educação Básica no Brasil (BRASIL, 2019, p.1).

Nesse sentido, para a implantação desse programa, conforme a cartilha do Ministério da Educação e Cultura (MEC), dentre a legislação relacionada estaria também a Constituição Federal, capítulo III, da Educação, da Cultura e do Desporto, artigos 205, 206 e 227 caput, da Lei n.º 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente), de 13 de julho de 1990, art. 53 da Lei n.º 9.394 (Diretrizes e Bases da Educação), de 20 de dezembro de 1996, Lei n.º 13.005 (Plano Nacional de Educação), de 25 de junho de 2014, Decreto n.º 9.665, de 2 de janeiro de 2019, que aprova a estrutura regimental do MEC, Decreto n.º 9.940, de 24 de julho de 2019, que altera o Decreto n.º 88.777, de 30 de setembro, que aprova o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200) (BRASIL, 2019, p.5).

No entanto, a entrega da gestão e administração de escolas públicas às instituições de seguranças do Estado brasileiro como, por exemplo a Polícia Militar, tem assumido formas distintas de Reforma Gerencial no interior das escolas dependendo do estado da federação, pois estaria tal aliança condicionada com o pressuposto de controle a violência e melhoria do desempenho dos estudantes, propiciando um ambiente escolar seguro tanto para os alunos, quanto para professores, e funcionários.

Cabe destacar que essa tendência a um novo modelo terceirizado de gestão militarizada vem com um discurso de solução definitiva para os problemas da educação como: mau avaliações externas, diminuição da indisciplina, repetência, evasão e a violência. De acordo com Souza (2012, p. 72, apud RIBEIRO, p.27) existem três formas de violência:

[...] na escola (entre alunos, de aluno contra a escola, da escola contra o aluno), da escola (violência simbólica) e a violência contra a escola (a desvalorização social e o empobrecimento do professor.

O dicionário Aurélio “online” (2021) define violência como “qualidade ou caráter de violento, do que age com força e ímpeto”, e “constrangimento físico ou moral exercido sobre alguém, que obriga essa pessoa a fazer o que lhe é imposto: violência física, violência psicológica”. Já o relatório da OMS (2003), define a palavra violência como sendo o “o uso intencional da força física ou do poder, de fato ou como uma ameaça, contra si mesmo, outra

1636

pessoa ou um grupo ou comunidade que resulte ou tenha susceptíveis de causar lesões, morte, dano psicológico, transtornos do desenvolvimento ou privações”.

A definição acima mostra um importante conceito sobre violência, pressuposto base para a implementação do modelo militarizado nas escolas, conforme o Decreto n.º 10.004, de 05 de setembro de 2019. Ocorre, que as escolas militares organizam-se com base em rígida hierarquia, férrea disciplina, obediência incontestável aos superiores, proibição de determinados comportamentos [...], mas tanta rigidez também está definido no conceito de violência, ou seja, seria o caso de aspectos jurídicos como princípios legais da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Nacional estarem completamente sendo infringidos.

Nessa conjuntura não cabe a escola resolver os problemas da violência, apoiando-se em discurso de solução fácil proposto por esse novo modelo de gestão implementado pelo governo do estado, responsabilizando e resumindo a questão a professores e estudantes, como sendo estes, a resolução para tais questões.

Tal discurso equivocado de melhoria de desempenho de alunos com imposição de regras e normas que reproduzem rituais de disciplina, hierarquia, ordem, respeito e padronização como resposta a resolver problemas complexos nas escolas públicas no Brasil

se desenvolveu a partir da resignificação do próprio conceito de qualidade da educação. Segundo Guimarães (2019, p.9) neste contexto, frações da classe dominante, organizados no movimento Todos Pela Educação, passaram a anunciar o “apagão educacional” no país.

A tese do “apagão educacional” foi utilizada, segundo Santos (2012, p.7), como justificativa para o “sequestro” da escola pública. Essa teoria de que a escola pública projetada na transição do regime ditatorial para a democracia havia fracassado, vêm tornando-se a principal justificativa para a emergência de criação de novos modelos de gestão do trabalho escolar inseridos no sistema público de ensino (SANTOS, 2012, p.7, apud GUIMARÃES, 2019, p.9).

É neste contexto que se verifica a divulgação do novo modelo de gestão militarizada das escolas públicas, presente em diferentes sistemas estaduais de ensino no país, um modelo onde a convivência entre pessoas e a adoção de valores sociais e morais que a regulam, não precisam ser ensinados e aprendidos, e sim, regrados e ordenados, separado, de relações humanas, portanto, ignorando parte fundamental do processo educacional que vise a formação plena do ser humano (ANPEPP, 2019, p.3-4).

Com efeito, para que haja uma educação com qualidade, os princípios do ensino, se encontra insculpido no artigo 206 da CF/88, que inclui, a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais, liberdade de aprender e divulgar o pensamento, pluralismo de ideias, entre outros princípios (VADE, 2022).

Embora tenha tido uma boa intenção a proposta de militarização escolar, alguns fatores deveriam ter sido considerados, como fins e meios. “Tal proposta parece não levar em consideração décadas de estudos na área do desenvolvimento moral que mostram que a imposição de valores, regras, normas, leis que se dê essencialmente por relações hierárquicas e coercitivas arriscam-se a fortalecer a heteronomia nos indivíduos” (ANPEPP, 2019, p.4).

Segundo o atual governo que se iniciou no ano de 2023, as gestões militarizadas comprovam que pedagogicamente são um fracasso, e um mecanismo para desincompatibilizar a gestão democrática. Uma maneira do setor privado se apropriar dos equipamentos públicos, e, principalmente, os recursos financeiros públicos da educação. Seria a gestão, um dos tentáculos da Lei da Mordaza (Escola sem Partido). Garantida na Constituição Federal de 1988 e legitimada pela Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, a gestão democrática caminha no rumo inverso de modelos autoritários, centrados na hierarquização e subjetividade de que o natural é haver mandantes e mandados

A lógica da contramão: Educação militar na rede pública de ensino

Em linhas gerais, a militarização das Escolas Públicas no Brasil tem sido alvo de vários debates polêmicos, dentre eles a perda da identidade do estudante, pois, caso a instituição pública faça a opção por se enquadrar no regime militarizado regras passariam a ser impostas, tanto por profissionais militares como pelos gestores pertencentes a escola, dentre elas a obrigatoriedade ao uso de uniforme padronizado, corte de cabelo específico por sexo (feminino/masculino), além do rigor comportamental que deve seguir os sujeitos envolvidos.

Programa com base em rígidas relações verticais de comando, com efeito, a perda de características que definem o sujeito (estudante). Não se trata de uma adesão obrigatória do aluno a escolha da perda ou não de sua identidade, pois caberia somente ao sujeito, caso não se identifique ou se adapte às regras, buscar uma nova instituição escolar que lhe acolha sem a chamada violência simbólica.

Nesse contexto, reflexões sobre violência simbólica. O aluno seria um soldado ou um cidadão? Alunos não devem aprender em um ambiente sob respaldo da contramão da democracia, e sob um imaginário coletivo que acredita que a concepção do projeto cívico-militar em escolas públicas vai garantir respeito que irá assegurar melhorias da qualidade de “segurança” diante de altos índices de violência.

Disciplina e bom comportamento, é importante destacar, a necessária desconstrução dessa lógica, tendo em vista que boa parte dos estudantes que procuram as redes públicas de ensino vêm de contextos sociais e econômicas diferenciados, muitos nem possuem alimentação adequada, e, com a escola pública como um segundo lar que lhes acolhe, com a implementação desse modelo de ensino estudantes com dificuldades em aprender, ou que necessitam de maior atenção, seriam excluídos, ou de alguma maneira convidados a se retirar.

De acordo com o Conselho Federal de Psicologia, a Educação é de suma importância, sendo a escola um contexto privilegiado para o desenvolvimento do ser humano, ou seja, um espaço de aquisição, socialização de saberes históricos, e convivência com princípios éticos “Direitos Humanos” (CFP, 2015).

A influência ideológica do militarismo na educação pública, configura-se uma alternativa às escolas que desejam aderir de forma voluntária ao modelo, sob a expectativa das salas de aulas se tornarem locais mais propícios à aprendizagem e não a violência. Seria

uma alternativa capaz de solucionar os conflitos que perpassam o âmbito escolar? Pois, de forma opressora o aluno seria excluído da escola pelo fato de uma regra imposta ter sido descumprida de forma reiterada, deixando este aluno de adquirir associações significativas, em nome da busca pela disciplina, ao invés de fomentar a educação em valores.

Cabe também considerar, que esse modelo escolar, não permite que a instituição tenha baixo desempenho na avaliação do colégio. Fica implícito, que o aluno com dificuldades, baixo rendimento escolar, que necessita de maior atenção, não teria muitas oportunidades de permanecer nesse modelo, concluindo-se uma total exclusão dos direitos estudantis fundamentais, quais sejam, direitos iguais regido pela Carta Magna do Brasil, Direitos Humanos, como também direitos a Inclusão Social.

Sendo a educação, socialmente, a construção de consciência crítica, também se torna centro das atenções, e, porque não dizer alvo. Nesse sentido, segundo (NSFLAN, F.F; et al. 2020, p.10-11):

[...] não cabe às escolas resolver o problema da violência - que é estrutural e sistêmico - no país (Professor Contra a Escola no País). Portanto, não é impondo disciplina e coerção militar a crianças e adolescentes e culpabilizando professores e alunos pelas mazelas sociais do país que iremos dar conta desse problema.

Destaco a manifestação do Conselho Regional de Psicologia da 3.^a Região - BA (CRP/BA), como sendo contrário a militarização nas escolas públicas do Estado da Bahia, pois, coaduna com perspectivas educacionais que sejam valorosas às diversidades, críticas e libertadoras. Sendo assim, “autoritarismo não educa, aprisiona. Cerceia expressões singulares no intuito de homogeneizar sujeitos e amordaçar pluralidades” (CRP, 2018).

Nessa perspectiva, é importante a compreensão de que a educação no Brasil é importante para qualidade de vida, e demandas sociais dos cidadãos no âmbito escolar, e, que orbitam o entorno. Deve a educação ser plural, democrática, possibilitando o acesso aos conhecimentos históricos acumulados, o processo oposto a educação humanista, reflexiva, autônoma, libertadora e dinâmica pode ser, aceita, e legitimada como solução dos problemas de medo e perigo social, acaba prejudicando o processo de ensino-aprendizagem.

Contemplação satisfatória ao ambiente da escola cívico-militar

Ponderando que o programa Nacional das Escolas Cívico-Militares tenha sido considerado uma das apostas do Ministério da Educação (MEC), e para aderir ao programa voluntariamente, seria necessário obedecer alguns critérios de adequações em infraestrutura. Dos que defendem o projeto, os resultados seriam positivos, diante do bom desempenho em

avaliações nacionais, regras rígidas, currículo escolar, gestão compartilhada, ou seja, militares e diretores (pedagogos) atuando juntos de forma colaborativa no comando da escola, como também maior segurança.

Segundo dados divulgados pelo (MEC), uma pesquisa com cerca de 25 mil pessoas da comunidade escolar constatou que a violência física foi reduzida em 82%, a violência verbal diminuída em 75% e a violência patrimonial em 82%. Também foi constatado que a evasão e o abandono escolar diminuíram em quase 80%. Outro dado positivo foi que 85% da comunidade respondeu satisfatoriamente ao ambiente escolar após a mudança para o modelo do Pecim (MEC, 2022).

Ainda, segundo Moura (2020), visando entregar um ensino de qualidade com ações conjuntas, a fim de contribuir com melhoria do ambiente escolar, além de propiciar um lugar mais seguro, conforme dados divulgados pelo (MEC), às escolas cívico-militar apresentam uma taxa menor de abandono escolar de 77%, e reprovação dos alunos 37,4%, e, uma taxa maior dos alunos que estudam na idade certa, o qual é 50%. Sendo, a avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), que mede qualidade do ensino, é 20% maior (MOURA, 2020, p. 4).

Com isso, se destaca a entrevista ao Sr.^o Walter de Oliveira em 2021 - gestor administrativo do Colégio da Polícia Militar de Bauru/SP (FERREIRA, SILVA, 2021, p.15), quando aduz que:

O jovem começa desde o início a perceber que existem instituições, existem valores que são muito importantes para a convivência em sociedade. O apego à ordem e à disciplina são fundamentais. Esse respeito às instituições e às leis fazem com que o indivíduo se torne um cidadão melhor.

É importante apontar, que o modelo cívico-militar, traz a união entre militares, e profissionais da educação na gestão do espaço escolar, cujo objetivo seria inibir a evasão e casos de violência, fortalecendo mecanismos de melhoria na qualidade dessa educação. Assim, conhecimento e competência para formar sujeitos conscientes e capazes de transformar a história, requer por partes dos envolvidos, respeito entre si, a gestão democrática, ao livre pensar, a pluralidade de ideias, além da promoção ao acolhimento com intenção do crescimento do aluno como cidadão.

Absolutamente contrário à ideia do programa escola (cívico-militares), o atual governo do Brasil, preocupado, extinguiu a diretoria do Ministério da Educação (MEC), e conseqüentemente o programa (cívico-militares), com o intuito, de reorganizar a educação para uma didática autônoma voltada a cumplicidade entre escola e comunidade.

Psicologia escolar diante do viés da sugestão

Entre vários argumentos citados como benefício desse modelo cívico-militar nas instituições de ensino público, está a criação de um senso de patriotismo e civismo, como o respeito à bandeira nacional. Os governos que defendem o modelo, afirmam que ele é uma grande vantagem no combate à violência nas periferias, visto que elas ficam em bairros com alto índice de criminalidade e uso de drogas.

Outro argumento que deve ser citado, porém, como não sendo um benefício desse sistema, é de que se trata de um viés ideológico, que defende uma educação limitadora, castradora, autoritária e disciplinadora, que valoriza a cultura da ameaça e do medo, contrária à liberdade.

Não é através da força e da disciplina que o problema da educação pública no Brasil será resolvido. O Programa das Escolas Cívico-Militares, instituído pela Portaria n.º 1.071, de 24 de dezembro de 2020 (BRASIL, 2020), traz em seu bojo normas de conduta comportamental e estética que podem causar danos psicológicos aos alunos submetidos a essas adequações.

Do ponto de vista de críticas, sobre o aspecto mudança, que se expressa em suas várias formas no modelo militarizado de educação escolar. O controle de identidades via padronizações é extinguir as características únicas que identificam o sujeito, como a impossibilidade de matrículas de alunos trans com nome social. É importante salientar, que exclusão, censura, apagam direitos adquiridos, e frisa-se novamente deixa de formar cidadãos críticos.

É o calar da democratização, silenciar de professores e alunos, diante de temas com anos de luta, como a homofobia, o racismo, o feminismo, além de questões políticas, que deixa claro o viés de um modelo de sujeição dos estudantes a vontade de terceiros ou de uma coletividade advindo da proposta de militarização escolar, entende-se a oposição a autonomia, e livre arbítrio de poder expressar a vontade. Educação de imposição de regras e normas disciplinares, separa-se das relações humanas.

Para Erikson (1972), construir uma identidade, implica em definir quem a pessoa é, quais são seus valores, crenças, e quais as direções que deseja seguir pela vida. Sendo a escola um espaço de formação dos sujeitos ali inseridos, a ampliação da experiência e do espírito conservador das corporações militares na educação pública que requer estudantes a sua imagem e semelhança, obedientes e acatam ordens, é um ataque às subjetividades e ao

pertencimento que se contrapõe a estética identitária e visa o apagamento de sua força e filiação (ERIKSON, 1972).

No que se refere o desenvolvimento de um indivíduo, segundo Santrock (2014), “é um padrão de mudanças que inicia na concepção e contínua por toda a vida”, incluindo nesse processo o crescimento e a decadência (morte), sendo complexo o desenvolvimento humano padrão por ser fruto de vários processos, tais como biológico, cognitivos e socioemocionais (SANTROCK, 2014, p.46).

Nesse sentido, tem-se que os “processos cognitivos envolvem mudanças no pensamento e na inteligência de um indivíduo” e os “processos socioemocionais envolvem mudanças nas emoções, na personalidade, nas relações com os outros e nos contextos sociais de um indivíduo” (SANTROCK, 2014, p. 46)

A escola é um espaço social onde a criança tem o primeiro contato com o âmbito público, sendo um espaço plural por natureza, no qual estes se encontram em constante transição e desenvolvimento, podendo ser difícil e estressante (SANTROCK, 2014, p. 341). No entanto, onde deveria ser um espaço plural por natureza, de acordo com Insflan, et al (2020), desde o início de 2019 um rápido e intenso desmonte da educação pública vêm acontecendo através de ações governamentais de perseguição, censura e desinvestimento a educadores e projetos promotores de educação crítica, reflexiva e emancipadora (INSFLAN, F. F; et al. 2020, p.11-12).

A escola tem um papel fundamental no processo cognitivo humano. É notório que durante toda a vida, as habilidades e as competências necessárias vão se desenvolvendo através da aprendizagem, e dos estímulos de forma adequada para o pleno desenvolvimento cerebral, podendo durante esse trajeto haver ganhos e perdas. Assim, quando esse processo adequadamente não é bem trabalhado nos alunos, estes poderão desenvolver quadros depressivos, transtornos de ansiedade, vícios, baixa autoestima, dentre outros sintomas. É na fase escolar que seu estímulo adequado se torna primordial, devendo o psicólogo estar preparado para orientar esses alunos nesse período de pico maturacional do córtex pré-frontal (APP, 2019).

Córtex pré-frontal é a região do cérebro que nos permite diferenciar, avaliar consequências de atos, compreender comportamento e resultado em relações causais demoradas, e sendo a escola um ambiente de interação, de ensino-aprendizagem, o processo de aprendizagem pode ser afetado por várias influências, como a autoestima. Para Queiroz (2014, p.20):

A autoestima é o olhar-juízo que o indivíduo lança sobre si mesmo, vital para o equilíbrio psicológico. Quando positivo, permite ao indivíduo agir com eficácia, sentir-se bem dentro da própria pele e enfrentar as dificuldades da existência. Quando negativa, porém, dá origem a numerosos sofrimentos. A autoestima sustenta-se em três pilares interdependentes: o amor a si mesmo, a visão de si mesmo e a autoconfiança. A autoestima surge como atualização contínua da interação pessoa-grupo, implicando sempre em algum conhecimento, apreço e aceitação sobre si próprio.

Estudos demonstram que a disciplina rígida baseada no medo não garante que os alunos desenvolvam consciência do certo e/ou errado, por isso acatar regras nem sempre significa assimilar, pode ocorrer o oposto, reprimir e rebelar. A história é uma construção dos próprios homens, e não um processo que se passa por sobre eles, cujos fundamentos estão valores morais e sociais, refletidos, transmitidos, vivenciados, em todas as relações humanas, dentro e fora das escolas.

Outra reflexão, entre as “mudanças cognitivas que ocorrem durante a transição da infância para a adolescência estão o aumento do pensamento abstrato, idealista e lógico. Quando fazem esta transição, os adolescentes começam a pensar de forma mais egocêntrica, frequentemente sentindo como se estivessem num palco, único e invulneráveis” (SANTROCK, 2014, p. 49). Em resposta a esse aumento do pensamento que há na adolescência, os estudantes buscam se adequar a marcas identitárias como gênero, raça-etnia, cultural, entre outras, construídas na democrática gestão da escola.

Um projeto educacional expressa valores visando a formação de determinados sujeitos. Considerado pelos contras a educação cívico-militar um modelo excludente e seletivo, entender como os sujeitos que compõem a escola estabelecem relações, talvez seria um primeiro passo no processo para uma educação transformadora.

Nas escolas militarizadas, não há, o fortalecimento de valores morais, como respeito, solidariedade, justiça, equidade, não se coaduna com processo plural e democrático, mas sim, com normas que reproduzem rituais, subsistindo a violência físico-psicológica impingida sobre os sujeitos por meio das relações desiguais de poder no bojo institucional dessa escola.

A questão que se coloca, é a importância do psicólogo nas instituições cívico-militares. Compreende-se que a questão vai além de imposições meramente administrativas ou pedagógicas, os sujeitos estão sob grande desgaste emocional. Para haver a formação de estudantes éticos se faz necessário contribuir para que se tornem sujeitos críticos, políticos, reflexivos, com práticas que o permitam pensar, tomar decisões, fazer escolhas. Essas escolhas é que irão construir a personalidade desse sujeito, que quando por sua vontade decide não escolher, é ainda, uma escolha.

O sofrimento psíquico de estudantes diante das vivências na escola cívico-militar é uma questão pouco discutida, o estudante é atravessado por experiências que desrespeitam diariamente o livre pensar, pluralidade de ideias, a religiosidade, entre outros fatores importantes para o crescimento do aluno como cidadão de direitos e deveres. O psicólogo deve pensar na melhoria da saúde mental e física dos sujeitos (alunos, gestores, professores, funcionários), com melhoria do bem-estar subjetivo, como também do fluxo escolar, e da aprendizagem.

Os desafios para uma educação coletiva de qualidade são muitos, e envolve a todos, pois vivemos em uma sociedade repleta de desafios sociais significativos, diversa e plural. Por isso, a psicologia é de fundamental importância no processo de ensino e aprendizagem escolar, desenvolvendo melhorias tanto no ensino como na aprendizagem, a fim de contribuir no processo de superação de estigmatização social, exclusão e patologização.

Inserção obrigatória do psicólogo em redes públicas de educação básica

A escola é o lugar que desempenha um importante papel na vida das pessoas, contribuindo para realização do processo de ensino, para formação de cidadãos, visando desenvolver cada sujeito em seu aspecto social, cultural e cognitivo. Nesse sentido, a educação militarizada apresenta-se como um cenário único de reorganização desse espaço, o seu funcionamento.

É necessário apontar que a busca pela melhoria de escolas, exige-se mudanças, medidas que viabilizem a consolidação de uma política pública, porém, justa e democrática que contribui estrategicamente para a melhoria da qualidade da educação, promovendo processos inclusivos fundamentados nos direitos humanos.

Por enquanto, não existe rumo certo para o modelo de escola cívico-militares (Pecim). Neste cenário, nota-se a importância significativa da Psicologia contribuindo para a reorganização da área educacional, afinal, escola deve ser um local democrático, cultural, de acolhimento, liberdade de pensamento, aprendizagem, formação e debates.

Diante disso, após quase duas décadas de tramitação, o Congresso Nacional aprova a lei 13.935/2019 que dispõe sobre “a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica” (BRASIL, p.1, 2019). O mais importante, é que a atuação do psicólogo perpassa os processos de atendimentos individuais, promovendo atividades coletivas, aproximando a comunidade escolar.

Na prática, o programa lançado em 2019, e atualmente extinto (Pecim), expressou, e expressa preocupação com relação às escolas que aplicaram o modelo em sua gestão, pois, deve-se atentar ao surgimento de obstáculos em relação à lei 13.935/2019 (BRASIL, 2019), pois, o trabalho do psicólogo escolar é focar sua atenção aos avanços no ambiente escolar na direção de implementação de processo democrático fortalecedor de questões como igualdade, aceitação das diferenças, respeito, equidade, cidadania, solidariedade, justiça. Questões que emergem de encontro a ritualidade, desigualdade, entre outros, que provocam retrocessos civilizatórios.

As escolas militarizadas, não se coaduna com processo plural e democrático, não há, o fortalecimento de valores morais, o desenvolvimento da subjetividade humana, mas sim, subsiste a violência físico-psicológica impingida sobre os sujeitos por meio das relações desiguais de poder no bojo institucional do programa.

No tocante aos direitos humanos, segundo o Código de Ética Profissional do Psicólogo (CFP, 2005). O psicólogo não deve ser conivente com práticas que caracterizem violência, opressão, negligência, discriminação e práticas desse tipo. Nem se utiliza de conhecimentos e práticas psicológicas para tal finalidade. Enfim, o psicólogo não deve consentir com qualquer demonstração de desrespeito e violação a princípios e direitos inalienáveis ao ser humano e falta ética.

1645

As políticas públicas brasileiras, reconhecendo a importância do profissional (psicólogo/a) na escola, significa um movimento da educação que permite uma construção do fazer diferenciado com base reflexiva, inclusiva, contribuindo na promoção de desenvolvimento, dignidade, cidadania, respeito e valorização dos sujeitos, mediando situações de modo a não produzir ou promover desigualdade social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se, destacando a importância da educação pública no Brasil, gratuita e laica, que com a implementação de um educar militarizado, implicações subjetivas e sociais surgirão, a partir da percepção dos alunos, como dos profissionais que atuam na educação. Não se pode deixar de atentar ao fato de que o controle das emoções, das ações dos envolvidos nesse processo não é aprendido por quem é educado, e sim, basta-lhes apenas seguir obedecendo comandos que vêm de outras pessoas.

Nesse sentido, salienta-se que os princípios democráticos de direito deverão ser o alicerce para enfrentamentos às quaisquer medidas autoritárias. O espaço escolar é

fundamental na formação de indivíduos conscientes, solidários, justos, respeitosos, e capazes de transformar a história para torná-la mais justa, sociopolítica e economicamente, de modo a fortalecer avanços civilizatórios.

Espera-se que o tema contribua tanto para reflexões sobre a importância do psicólogo(a) na educação como para questões pertinentes a flexibilização do modelo de educação militarizada nas redes públicas, em destaque escolas que já aplicaram o modelo em suas gestões, indo ao encontro de práticas voltadas para escolas cada vez mais humanizadas com uma gestão democrática, e de respeito a Constituição Federal do Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANPEPP. Associação Nacional de Pesquisas e Pós-Graduação em Psicologia. **Escolas cívico-militares: seriam uma boa alternativa para a educação em valores sociais e morais?** Carta do Grupo de pesquisa Valores, Educação e Formação de professores. Ano 2019. Págs. 1-11. Disponível em: https://www.fe.unicamp.br/pf-fe/noticia/5912/escolas_civicomilitares_carta_principios_.pdf. Acesso em: 30 de maio de 2021.

APP. Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná. Em defesa da Escola pública. **Escola militar não é recomendada para crianças, alerta especialista.** 10 de outubro de 2019. Disponível em: <https://appsindicato.org.br/escola-militar-nao-e-recomendada-para-criancas-alerta-especialista/>. Acesso em: 11 de junho de 2021.

AURÉLIO. Dicionário online. **Violência.** Disponível em: <https://www.dicio.com.br/aurelio-2/>. Acesso em: 24 de maio de 2021.

BRASIL. Cartilha de Orientação. **Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares.** Ministério da Educação, Brasília, 2019, p.5. Disponível em: https://escolacivicomilitar.mec.gov.br/images/pdf/cartilha_orientacao_04092019.pdf. Acesso em: 23 de fevereiro de 2023.

BRASIL. **Decreto n.º 10.004, de 05 de setembro de 2019.** Institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. Disp. em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10004.htm. Acesso em: 24 de maio de 2021.

BRASIL. **Lei n.º 13.935, de 11 de dezembro de 2019.** Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Disp. Em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.935-de-11-de-dezembro-de-2019-232942408>. Acesso em: 24 de março de 2023.

BRASIL. **Portaria n.º 1.071, de 24 de dezembro de 2020.** Regulamenta a implantação Pecim em 2021, para implementação das Escolas Cívico-Militares - Ecim nos estados, nos municípios e no Distrito Federal. Disp. em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1.071-de-24-de-dezembro-de-2020-296412451>. Acesso em: 25 de maio de 2021.

CFP. Conselho Federal de Psicologia. **Psicologia e Educação**. Revista Diálogos – n.º 11. Edição: ano 15. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/publicacao/revista-dialogos-no11/>. Acesso em: 11 de maio de 2021.

CRP. Conselho Regional de Psicologia – 3ª Região/BA. **Nota Pública contrária a implementação das tecnologias de militarização nas escolas públicas do estado da Bahia**. 22 de março de 2018. Disponível em: <https://www.crp03.org.br/nota-publica-contraria-implementacao-das-tecnologias-de-militarizacao-nas-escolas-publicas-do-estado-da-bahia/>. Acesso em: 11 de maio de 2021.

ERIKSON, E. H. (1972). **Identidade, juventude e crise**. Rio de Janeiro: Zahar.

FERREIRA, Cíntia S. M.; SILVA, Neilton. Políticas Educativas e Direitos de Cidadania. **Escolas Cívico-Militares e Cidadania Educativa**. Fascículo, v.7. 2021. POLI-QUEFORP. ISBN: 978-65-00-31342-0 (ebook). Disponível em: https://ufrb.edu.br/portal/images/noticias2021/VOLUME_7_-_ESCOLAS_C%3%8DVICO-MILITARES_E_CIDADANIA_EDUCATIVA_1.pdf. Acesso em: 23 de fevereiro de 2023.

FERREIRA, Teresa Helena Schoen. FARIAS, Maria Aznar. SILVARES, Edwiges Ferreira de Mattos. **A construção da identidade em adolescentes: um estudo exploratório**. Universidade Federal de São Paulo. Universidade de São Paulo. Estudos de Psicologia 2003, 8(1), 107.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002, 49 p.

1647

GUIMARÃES, Paula Cristina Pereira. **Os novos modelos de gestão militarizada das escolas públicas: um estudo a partir da experiência na rede estadual de Goiás**. 2019. 150 f. Dissertação (Mestrado em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares) Instituto de Educação/Instituto Multidisciplinar de Nova Iguaçu. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2019. Disponível em: <https://tede.ufrjr.br/jspui/bitstream/jspui/5169/2/2019%20-%20Paula%20Cristina%20Pereira%20Guimar%3%a3es.pdf>. Acesso em: 30 de março de 2023.

GUIMARÃES, Paula Cristina Pereira. **Os novos modelos de gestão militarizada das escolas estaduais de Goiás**. Artigo. 2019. Págs. 1-16. XXIX Simpósio de História Nacional. Contra os preconceitos, história e democracia. Disponível em: https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548953097_7799e57455c1883d40c23bdd028e255f.pdf. Acesso em: 30 de maio de 2021.

INSFLAN, F. F; et al. Militarização da Educação Pública no Brasil: **A Derrocada da Empatia?** Revista Saúde e Ciência Online, v. 9, n.1, (janeiro a abril de 2020), p. 5-23. Disponível em: <https://rsc.revistas.ufcg.edu.br/index.php/rsc/article/view/377/370>. Acesso em: 27 de fevereiro de 2023.

WIKIPÉDIA. A enciclopédia livre. **Violência Simbólica**. 18 de agosto de 2020. Disp. https://pt.wikipedia.org/wiki/Viol%3%AAncia_simb%3%B3lica#:~:text=Viol%3%A

Ancião, Simão. **Bíblia e Psicologia: conceitos, causas e danos morais e psicológicos.** Acesso em: 18 de abril de 2021.

MEC. Ministério da Educação. **Apresenta os Resultados do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares.** Atualização 15/12/2022. Disponível em: <https://escolacivicomilitar.mec.gov.br/noticias-lista/176-ministerio-da-educacao-apresenta-os-resultados-do-programa-nacional-das-escolas-civico-militares>. Acesso em: 23 de fevereiro de 2023.

MOURA, Raine. UOL. **Ecoa Uol por um mundo melhor. Sim x Não. Escola cívico militar é uma opção para todo país? Veja prós e contras.** 03/12/2020. Disponível em: <https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2020/12/03/escola-civico-militar-e-uma-opcao-para-todo-o-pais-veja-pros-e-contras.htm>. Acesso em: 03 de março de 2023.

NUNES, Isabella Maria Ferreirinha. RAITZ, Tânia Regina. **As relações de poder em Michel Foucault. Reflexões Teóricas.** Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/r3mTrDmrWdBYKZC8CnwDDtq/?lang=pt>. Acesso em: 24 de maio de 2021.

OMS. Organização Mundial da Saúde. **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde.** p. 5, cap. 1, 2003.

Professores contra o escola sem partido. **4 argumentos contra a militarização das escolas públicas.** Disponível em: <https://profscontraesp.org/2019/10/14/4-argumentos-contr-a-militarizacao-de-escolas-publicas/>. Acesso em: 27 de fevereiro de 2023.

1648

QUEIROZ, Renata Coelho Freire Batista. **Eficácia da intervenção assistida por animais na autopercepção de saúde, autoestima, sintomas depressivos e qualidade de vida relacionada à saúde em idosos residentes em instituição de longa permanência.** Página 20. Porto Alegre: PUCRS, 2014. Disponível em: <http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/6919/1/000462451-Texto%2bCompleto.pdf>. Acesso em: 11 de junho de 2021.

SALLES, Diogo. Professores contra o escola sem partido. **4 argumentos contra a militarização de escolas públicas.** Disponível em: <https://profscontraesp.org/2019/10/14/4-argumentos-contr-a-militarizacao-de-escolas-publicas/>. Acesso em: 27 de abril de 2021.

SANTROCK, John, W. **Adolescência.** 14. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014. p. 46-341. Biblioteca virtual UniRedentor/Afya. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788580552416/cfi/2!/4/4@0.00:59>.

VADE MECUM. Online, (Ebook). Ano 2022. **Constituição Federal de 1988.** Artigo 206, incisos I, II, III, IV. Disponível em: <https://www.vademecumprevidenciario.com.br/legislacao/art/cf880000001988-206>. Acesso em: 26 de fevereiro de 2023.